

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE Estado do Espírito Santo

LEI N° 2.376/2014

2.3f6/2014

25 M 14

Submete do Prefeito

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1.715/2004, QUE REGULAMENTA A MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO **PROFISSIONAIS** DO **MAGISTÉRIO** PÚBLICO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES DÁ E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. O Artigo 23, §1°, inciso III da Lei n° 1.715/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Em lotação provisória que deverá ser requerida na data compreendida entre 01 (um) a 15 (quinze) de dezembro, havendo vaga por afastamento temporário do titular, na área que o profissional do Magistério exerce em virtude do concurso público.

- **Art.2°.** Os demais artigos da supramencionada Lei permanecerão inalterados.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 25 de Novembro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL